



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.789

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Publicado no Diário Oficial No 24931, do dia 02/01/2006

Reconhece de Utilidade Pública a COORDENAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE MULHERES DO ESTADO DE SERGIPE - CONAM - MULHER, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a COORDENAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE MULHERES DO ESTADO DE SERGIPE - CONAM - MULHER, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, em 30 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO